



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 401/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Complementar n.º 033/2023; e,

Considerando a necessidade da contratação, demonstrada no requerimento protocolado pelo Coordenador de Atenção Básica, sob o n.º 1.509/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023,

R E S O L V E:

Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, a candidata **ADRIELE DA SILVA – Inscrição 240757**, **classificada em 15.º lugar para o emprego de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA – PSF SEDE**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Equipe de Saúde da Família Santo Antônio, neste Município.

Parágrafo único – A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015.

Art. 3.º – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

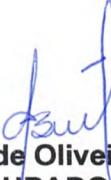
Art. 4.º – Nos termos do § 1.º, do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, as contratações terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a soma dos períodos de contratação temporárias não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de dezembro de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910